# PORTARIA Nº 642, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER**, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **FABIANE ANDREIA FELDKIRCHER,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – 30 horas, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 25 de setembro de 2026 a 23 de março de 2027.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 29 de setembro de 2026.

Adilto Luis Ferrari
**Prefeito Municipal**